

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.269

DE 28 DE AGOSTO DE 1987

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Parque Boa Ventura”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Parque Boa Ventura, com sede à Rua Dona Chana, 15, Parque Boa Ventura, 2º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
28 de agosto de 1987.

Projeto n.º 106/87

Moaxia Trivette,

Publicado 29 / 08 / 87

10 Gontual.